

LIDO EM SESSÃO  
EM 17/05/22  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 20  
Por 10 x 0  
Em 16/08/2022  
Discussão

## PROJETO DE LEI Nº. 032/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 15  
Por 15 x 0  
Em 16/08/2022  
Discussão  
PRESIDENTE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO JUVENIL FILHOS DA PROMESSA - PROJUFIP, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública o “**PROJETO JUVENIL FILHOS DA PROMESSA - PROJUFIP**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São Luís, nº 1547, Bairro Mangalo, CEP: 48.060-510, neste Município de Alagoins - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoins, em 17 de maio de 2022.

José Cleto dos Santos Filho - Presidente

Luma Mattos de Souza - 1ª Secretária

Djalma Bispo dos Santos - 2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final  
EM 17/05/2022  
Presidente